

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,05%**(sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º- A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 26 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei N º 1244 /2025

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.											
NM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 1.518,00	RS 1.548,36	RS 1.579,33	RS 1.610,91	RS 1.643,13	RS 1.675,99	RS 1.709,51	RS 1.743,7	RS 1.778,58	RS 1.814,15
	B	RS 1.669,80	RS 1.703,20	RS 1.737,26	RS 1.772,01	RS 1.807,45	RS 1.843,59	RS 1.880,47	RS 1.918,08	RS 1.956,44	RS 1.995,57
	C	RS 1.836,78	RS 1.873,52	RS 1.910,99	RS 1.949,21	RS 1.988,19	RS 2.027,95	RS 2.068,51	RS 2.109,88	RS 2.152,08	RS 2.195,12
MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.											
NB		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 1.518,00	RS 1.548,36	RS 1.579,33	RS 1.610,91	RS 1.643,13	RS 1.675,99	RS 1.709,51	RS 1.743,70	RS 1.778,58	RS 1.814,15
	B	RS 1.669,80	RS 1.703,20	RS 1.737,26	RS 1.772,01	RS 1.807,45	RS 1.843,59	RS 1.880,47	RS 1.918,08	RS 1.956,44	RS 1.995,57
ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
NM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 1.518,00	RS 1.548,36	RS 1.579,33	RS 1.610,91	RS 1.643,13	RS 1.675,99	RS 1.709,51	RS 1.743,70	RS 1.778,58	RS 1.814,15
	B	RS 1.669,80	RS 1.703,20	RS 1.737,26	RS 1.772,01	RS 1.807,45	RS 1.843,59	RS 1.880,47	RS 1.918,08	RS 1.956,44	RS 1.995,57
NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 2.002,09	RS 2.042,13	RS 2.082,97	RS 2.124,63	RS 2.167,13	RS 2.210,47	RS 2.254,68	RS 2.299,77	RS 2.345,77	RS 2.392,68
	B	RS 2.202,30	RS 2.246,35	RS 2.291,27	RS 2.337,10	RS 2.383,84	RS 2.431,52	RS 2.480,15	RS 2.529,75	RS 2.580,35	RS 2.631,95
	C	RS 2.422,53	RS 2.470,98	RS 2.520,40	RS 2.570,81	RS 2.622,22	RS 2.674,67	RS 2.728,16	RS 2.782,73	RS 2.838,38	RS 2.895,15
ARQ. UÍTEO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 2.220,70	RS 2.265,11	RS 2.310,42	RS 2.356,62	RS 2.403,76	RS 2.451,83	RS 2.500,87	RS 2.550,89	RS 2.601,90	RS 2.653,94
	B	RS 2.442,76	RS 2.491,62	RS 2.541,45	RS 2.592,28	RS 2.644,12	RS 2.697,00	RS 2.750,94	RS 2.805,96	RS 2.862,08	RS 2.919,32
	C	RS 2.687,04	RS 2.740,78	RS 2.795,60	RS 2.851,51	RS 2.908,54	RS 2.966,71	RS 3.026,04	RS 3.086,56	RS 3.148,30	RS 3.211,26
ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BÍOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 2.773,97	RS 2.829,45	RS 2.886,04	RS 2.943,76	RS 3.002,63	RS 3.062,69	RS 3.123,94	RS 3.186,42	RS 3.250,15	RS 3.315,15
	B	RS 3.051,37	RS 3.112,40	RS 3.174,65	RS 3.238,14	RS 3.302,90	RS 3.368,96	RS 3.436,34	RS 3.505,06	RS 3.575,17	RS 3.646,67
	C	RS 3.356,51	RS 3.423,64	RS 3.492,11	RS 3.561,96	RS 3.633,19	RS 3.705,86	RS 3.779,98	RS 3.855,57	RS 3.932,69	RS 4.011,34
MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	RS 9.240,07	RS 9.424,87	RS 9.163,37	RS 9.805,64	RS 10.001,75	RS 10.201,78	RS 10.405,82	RS 10.613,94	RS 10.826,21	RS 11.042,74
	B	RS 10.164,08	RS 10.367,36	RS 10.574,71	RS 10.786,20	RS 11.001,93	RS 11.221,97	RS 11.446,40	RS 11.675,33	RS 11.908,84	RS 12.147,02
	C	RS 11.180,49	RS 11.404,10	RS 11.632,18	RS 11.864,83	RS 12.102,12	RS 12.344,16	RS 12.591,05	RS 12.842,87	RS 13.099,73	RS 13.361,72
CARGO OU SÍMBOLO		VENCIMENTO RS				REPRESENTAÇÃO RS				TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
PROCURADOR		RS 2.957,37				RS 1.363,40				RS 4.320,77	
PROCURADOR ADJUNTO		RS 2.660,70				RS 1.226,64				RS 3.887,34	
CC-1		RS 1.984,96				RS 915,11				RS 2.900,07	
CC-2		RS 1.678,21				RS 856,50				RS 2.534,71	
CC-3		RS 1.067,78				RS 511,85				RS 1.579,63	
FG-1		-				-				RS 342,80	

Publicado por:
Balfan Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ACE09DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>